



EDITAL Nº 026/2019-UAB/UFRR

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 560/GR, de 07 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuarem como COORDENADOR DE TUTORIA em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculadas ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos será regida por este edital e executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio de comissão a ser designada pela Coordenação UAB/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o NEaD/UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do NEaD/UFRR.

2.9 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.

3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:



- a) ser integrante do quadro permanente da UFRR;
- b) atender a formação de acordo com o componente curricular de concorrência, conforme discriminado no item 4;
- c) estiver quite com as obrigações eleitorais;
- d) estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
- i) Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - ii) Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior, com experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.
- f) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
 - ii) Ter disponibilidade de tempo para acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos na modalidade de Educação a Distância – EaD.
 - iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
 - iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e das Coordenações de Cursos.
 - v) Ter disponibilidade para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES. Este Termo de Compromisso poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD, acessando-se o endereço: <<http://nead.ufrr.br/index.php/downloads/category/78-formularios-uab?download=600%3Atermo-de-compromisso-coordenador-de-tutoria>>.

3.3 O período mínimo de percepção da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após a avaliação do bolsista pela equipe do NEaD/UFRR.

3.4 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20h/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e de suas Coordenações de Cursos.

4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no Quadro I.



Quadro I – Descrição das Vagas e Requisitos a Serem Preenchidos na Seleção

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS DA FUNÇÃO
Coordenador de Tutoria	02	<ul style="list-style-type: none">• Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFRR;• Atuar em regime de 40 horas semanais com, ou sem, Dedicção Exclusiva;• Possuir curso superior completo;• Possuir experiência profissional de magistério superior igual ou maior a 1 (um) ano;• Possuir titulação mínima de Mestrado, <u>se a experiência profissional de magistério superior for inferior a 3 anos.</u>

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste edital;
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior (Coordenador de Tutoria I), ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Coordenador de Tutoria II); e
- c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, discriminadas no item 3.1 e no item 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período das inscrições será de 11 a 21 de novembro de 2019.

6.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme modelo do Anexo II);
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- f) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo I) ou Currículo Lattes;
- g) Documento que comprove experiência de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;



6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.5 A documentação dos candidatos deverá ser entregue na Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bloco III, Sala 317, Aeroporto, Boa Vista-RR, Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de duas etapas: **Análise Curricular** e **Entrevista**.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação, válida para todas as funções:

Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
TOTAL		100	

7.6 Serão considerados eliminados nesta 1ª Etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.7 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista, a qual é de caráter **classificatório** e **eliminatório** e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro III:

Quadro III – Barema da Entrevista

Critérios de Avaliação	Pontuação	
	Máxima	Obtida
01. Experiência profissional (Breve narrativa sobre a experiência técnica na área, a sua formação acadêmica, conhecimento na área de informática, resultados alcançados anteriormente, atividades de capacitação, projetos de pesquisa, trabalho em equipe, entre outras.)	20	
02. Disponibilidade e compromisso. (Verificar a disponibilidade do candidato para atuar, em horário comercial, junto ao NEaD, flexibilização de horários para eventualidades, disponibilidade para realizar viagens, entre outras.)	20	
03. Articulação entre as ideias e expressão oral (Apresentar situações-problema da área e solicitar possíveis soluções.)	20	
04. Segurança e postura (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas feitas.)	20	
05. Clareza e objetividade (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas feitas.)	20	
Total	100	

7.8 Serão considerados eliminados nesta 2ª Etapa (Entrevista), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.9 A entrevista será gravada ou, possivelmente, filmada, de modo a possibilitar as análises das interposições de recursos, se houver.

7.10 O resultado preliminar será calculado com média aritmética simples entre as duas etapas.

7.11 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Habilidades, Competências e Atribuições exigidas para o Coordenador de Tutoria:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o Coordenador de Curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Informar, ao Coordenador do Curso, a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar, à Coordenação do Curso, relatório semestral de desempenho da tutoria.



9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular e contra a fase de entrevista, desde que os recursos sejam devidamente fundamentados.

9.2 O formulário de recurso contra a pontuação da análise curricular e/ou entrevista, encontra-se no Anexo III deste edital.

9.3 O prazo para a interposição de recurso consta no item 10 deste edital.

9.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, no Núcleo de Educação a Distância, situado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bloco III, Sala 317, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima;

9.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, datilografado ou manuscrito.

9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

9.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio www.nead.ufrr.br e no mural de avisos do NEaD/UFRR.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro V:

Quadro V – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
21/10/2019	Publicação deste edital.	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
11 a 21/11/2019	Período de inscrição	Na Coordenação Geral do NEaD
22/11/2019	Homologação das inscrições	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
25/11/2019	Interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição	Na Coordenação Geral do NEaD
26/11/2019	Resultado da interposição de recurso	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
27/11/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
28 e 29/11/2019	Recurso contra a Análise Curricular	Na Coordenação Geral do NEaD
02/12/2019	Publicação do resultado do Recurso contra a Análise Curricular	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
02/12/2019	Publicação do Resultado final	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
03 e 04/12/2019	Recurso contra o Resultado final	Na Coordenação Geral do NEaD
05/12/2019	Publicação do Resultado do recurso contra o Resultado final	No sítio www.nead.ufrr.br e mural do NEaD
06 a 13/12/2019	Assinatura do Termo de Compromisso	Na Coordenação Geral do NEaD



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência de declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

11.6 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2019.



JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Coordenador Adjunto UAB/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Coordenador de Tutoria						
NOME COMPLETO						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	/	/		SEXO	() Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL				NATURALIDADE		
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	()			TELEFONE CELULAR	()	
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, ____, de _____ de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO (Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:	
CPF:	
Inscrição para:	Coordenador de Tutoria
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>	
Cópia da Identidade ou documento equivalente	
Cópia do CPF ou documento que o conste	
Cópia do comprovante de residência	
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados	
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino	
Documento que comprove experiência no magistério	

Boa Vista-RR,/...../2019

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____

